



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 84/2011**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 08 de dezembro de 2011, conforme os autos do Processo de Nº 552025,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas**, do Campus de Itapetinga, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

#### **LICENCIATURA:**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
Estágio Supervisionado em Biologia I	Incluir <b>Estágio Supervisionado em Ciências II</b> como pré-requisito
Monografia I, II	Desdobramento da disciplina em três, alteração de carga horária, ementa e semestre: <b>Monografia I, II, III</b> , com 30 horas/ aula, nos respectivos semestres: 6º, 7º, 8º
Matemática para Ciências Biológicas	Alteração da <b>carga horária</b> da disciplina para <b>60h</b>
Biologia Molecular	Será oferecida no <b>6º semestre</b>
Biologia Evolutiva	Será oferecida no <b>7º semestre</b>

#### **BACHARELADO:**

Matemática para Ciências Biológicas	Alteração da carga horária da disciplina para <b>60h</b>
Biologia Molecular	Será oferecida no <b>6º semestre</b>
Biologia Evolutiva	Será oferecida no <b>7º semestre</b>
Ecofisiologia Vegetal	Será oferecida no <b>8º semestre</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2011.

**Prof. Paulo Roberto Pinto Santos**  
**Presidente do CONSEPE**